



DECRETO Nº 03460/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	80.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.		
339030 - Material de Consumo	142	150.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145	50.000,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	168	14.900,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>294.900,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>294.900,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>294.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**